



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N°659/2005-DF

Recife, 06 de outubro de 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a deflagração da greve nacional dos bancários, por tempo indeterminado, e a conseqüente impossibilidade do pagamento das custas judiciais;

R E S O L V E:

1. **SUSPENDER** os prazos em relação ao pagamento de custas judiciais enquanto perdurar a referida greve;
2. **DETERMINAR** que os pagamentos aludidos no item 01 desta portaria deverão ser efetuados até o 2º dia útil após o fim da paralisação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro